RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa **Tânia Mara Minetto – ME, inscrita no CNPJ nº 22.711.153/0001-80**, para **prestação de serviços de assessoria técnica destinada à organização e realização da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belmonte/SC,** fundamenta-se na qualificação técnica e na experiência profissional demonstradas para a execução do objeto pretendido.

A contratação compreende atividades que exigem conhecimento técnico específico relacionado às políticas públicas, aos direitos da criança e do adolescente, aos mecanismos de participação e controle social e à metodologia de realização de conferências, abrangendo desde a orientação técnica prévia ao Município e ao CMDCA até a condução das atividades presenciais e a sistematização dos resultados produzidos durante o evento.

Nesse sentido, a profissional Tânia Mara Minetto apresenta formação e trajetória profissional compatíveis com a natureza dos serviços a serem executados. Conforme documentação apresentada, possui graduação em Serviço Social, especializações nas áreas de Gestão de Empresas e Psicologia, Saúde e Trabalho, aperfeiçoamento em Teorias e Metodologia da Pesquisa em Educação e Mestrado em Educação, demonstrando formação acadêmica relacionada às atividades de assessoria, planejamento e atuação em políticas públicas.

Sua experiência profissional contempla atuação em assessoria técnica relacionada ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS e às políticas públicas, com trajetória na área desde 1999, incluindo atuação em temas relacionados à política de atendimento à criança e ao adolescente, participação e realização de conferências, assessoramento a Conselhos Tutelares, elaboração de planos e outros instrumentos de planejamento relacionados às políticas públicas.

A experiência acumulada pela profissional guarda relação direta com as atividades previstas para a 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belmonte/SC, especialmente quanto à orientação técnica, organização metodológica, realização da palestra magna, condução de grupos e debates, sistematização das propostas, apoio à plenária e à eleição dos delegados e elaboração do relatório final.

Além das informações constantes no currículo profissional, integram a instrução processual documentos destinados à comprovação da capacidade técnica e da experiência anteriormente adquirida pela contratada, permitindo à Administração verificar sua aptidão para execução das atividades previstas.

A escolha da empresa, portanto, não se fundamenta exclusivamente na apresentação de proposta comercial, mas principalmente na formação, experiência e capacidade técnica demonstradas, consideradas pertinentes e adequadas às características específicas do objeto e aos resultados pretendidos pelo Município.

A contratação pretendida caracteriza-se pela prestação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, no qual a experiência e os

conhecimentos acumulados pela profissional responsável possuem relevância direta para a adequada execução do objeto. Nesse contexto, a documentação apresentada demonstra experiência anterior e qualificação relacionadas à área de atuação necessária à realização da Conferência.

Quanto ao aspecto econômico, a Administração realizou pesquisa de preços mediante consulta a contratações públicas de natureza semelhante. Os elementos reunidos demonstram que o valor de R$3.000,00 (três mil reais) apresentado para a presente contratação encontra-se compatível com as referências obtidas, sendo a análise detalhada registrada no documento específico de pesquisa e justificativa de preços integrante do processo.

Dessa forma, considerando a formação acadêmica, a experiência profissional, a atuação anterior em políticas públicas e na área dos direitos da criança e do adolescente, bem como a experiência relacionada à realização de conferências e atividades de assessoramento técnico, conclui-se que a empresa Tânia Mara Minetto – ME, por meio da profissional responsável pela execução dos serviços, apresenta qualificação compatível e adequada à plena execução do objeto pretendido pela Administração Municipal.

Assim, a escolha da contratada encontra-se devidamente fundamentada nos elementos técnicos e documentais que integram o processo administrativo, demonstrando sua adequação para a prestação dos serviços necessários à organização e realização da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belmonte/SC, observados os requisitos aplicáveis à contratação direta previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Belmonte, 30 de setembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
FERNANDO REVERS
Data: 27/10/2026 09:14:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FERNANDO REVERS
Secretário Municipal de Assistência Social